



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE**

**TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG 2022**

O **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, doravante denominado **MCTI**, representado pelo seu Ministro, e o **CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, doravante denominado **CETENE**, Unidade de Pesquisa diretamente vinculada, representada por sua **Diretora**, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG**, espécie de Contrato de Desempenho nos termos da Lei nº 13.934, de 2019, que desdobra o Plano Estratégico contido em seus Planos Diretores, seguindo as orientações da Instrução Normativa nº 24, de 18/03/2020 do Ministério da Economia, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho, com os respectivos prazos de execução, indicadores de avaliação e seus atributos (fórmula de cálculo, periodicidade de medição, linha de base e metas) **pactuados para 2022**, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 01 – **PREMISSAS**; Anexo 02 – **INDICADORES DE DESEMPENHO**; Anexo 03 – **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**; Anexo 04 – **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**; Anexo 05 – **METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o **MCTI**, por meio da sua **SUBSECRETARIA DE UNIDADES VINCULADAS**, doravante denominada **SUV**, e o **CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE**, Unidade de Pesquisa diretamente vinculada ao MCTI, por meio de seu dirigente, visando assegurar as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu Plano Diretor, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS**

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Promover a melhoria do desempenho institucional da Unidade de Pesquisa por meio do desenvolvimento e a implantação de modelos de gestão com maior grau de autonomia que propicie o envolvimento efetivo dos agentes e dos dirigentes na obtenção de melhorias contínuas da qualidade dos serviços prestados, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes (MCTI e Unidade de Pesquisa), para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o quadro de indicadores e metas - **Anexo 02**, em consonância com seu Plano Diretor (PDU), com as políticas públicas e os programas governamentais prioritários;
3. Fornecer à Unidade de Pesquisa orientação técnica para execução das suas atividades prioritárias definidas no respectivo PDU; e
4. Contribuir para a consolidação da missão da Unidade de Pesquisa e para o aperfeiçoamento das relações de cooperação e supervisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG**

Este TCG será regido pelas premissas contidas no **Anexo 01**, isto é, a estimativa dos recursos orçamentários e extra orçamentários estimados no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA e, após consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA quando da sua publicação, considerando recursos necessários à execução das ações orçamentárias pactuadas, referentes a **2022** e pelo respectivo PDU.

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MCTI/SUV**

1. Estabelecer mecanismos de acompanhamento e gerenciamento do TCG, inclusive por meio de avaliação periódica dos resultados, de acordo com os prazos, os indicadores e as metas de desempenho pactuados;
2. Promover as articulações institucionais com a finalidade de alcançar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades das Unidades de pesquisa, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extra orçamentários;
4. Promover as articulações institucionais com os órgãos específicos singulares do MCTI e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades das Unidades de Pesquisa, com vistas a alcançar os meios para o cumprimento deste TCG;
5. Organizar reuniões envolvendo as Unidades de Pesquisa, os órgãos específicos singulares do MCTI, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de C,T&I do Ministério;
6. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão das Unidades de Pesquisa;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para as Unidades de Pesquisa; e
8. Disponibilizar orientação técnica às Unidades de Pesquisa nos processos de prestação de contas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES DE PESQUISA**

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma dos **Anexos 02 e 05**, considerando que as premissas de planejamento estabelecidas no **Anexo 01** para cada exercício, e os conceitos constantes do **Anexo 04** deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda;
2. Promover o constante aperfeiçoamento dos processos de trabalho internos da Unidade de Pesquisa objetivando o cumprimento de seu PDU, e conseqüente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, da qualidade de suas atividades, da pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos, e a racionalização dos custos de execução e gestão;
3. Observar, na condução dos processos, dos trabalhos técnicos e de pesquisa, os Objetivos Estratégicos e as Diretrizes de Ação estabelecidos no PDU da Unidade de Pesquisa, bem como os Programas e Ações do PPA – Plano Plurianual do Governo Federal;
4. Elaborar o Plano Diretor da Unidade;
5. Apresentar, até 90 dias após o encerramento de cada ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela SUV/MCTI, contendo necessariamente parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico – CTC das Unidades de Pesquisa;
6. Fornecer, sempre que se fizer necessário, informações detalhadas necessárias e suficientes para a assertiva avaliação de desempenho por parte do órgão supervisor;
7. Fazer gestão, com o apoio da SUV/MCTI quando necessário, para superação de eventuais obstáculos externos;
8. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTI na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de CT&I do Ministério. Produzir relatório de “clipping” com entrevistas, reportagens, coletivas de imprensa, transmissões ao vivo e em redes sociais, que produzir ou de que participar, em formato de fichamento, em que deverão constar conteúdo e *link* para acesso. Se necessário for, para cumprimento desta obrigação, e desde que acionada, a Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência (SEAPC) do MCTI poderá disponibilizar *layout* padrão ou gabarito.

#### **CLÁUSULA SEXTA – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**

O desempenho de gestão da Unidade de Pesquisa, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no **Anexo 02**.

A SUV ou a Unidade de Pesquisa poderá convocar reuniões de acompanhamento e avaliação, com a finalidade de analisar os correspondentes relatórios, com a participação de ao menos:

- a) Dois representantes da SUV;
- b) Dois representantes da Unidade de Pesquisa; e
- c) Pelo menos um membro do CTC, externo à Unidade de Pesquisa.

O relatório de desempenho, de que trata o item 05 da **Cláusula Quinta**, resultará em recomendações por parte do Conselho Técnico-Científico – CTC à administração das Unidades de Pesquisa, balizadas nos procedimentos definidos no **Anexo 03**.

As reuniões anuais previstas incluirão discussões sobre os indicadores e metas a serem pactuados no próximo TCG.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO**

O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com a Unidade de Pesquisa, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:

1. Mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento, o que ensejará sua revisão;
2. Resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (Anexo 02), por razões imputáveis à administração das Unidades de Pesquisa, o que ensejará sua suspensão até que a Unidade de Pesquisa possa restabelecer o cumprimento das metas pactuadas;
3. Insuficiência injustificada do desempenho do supervisionado ou de descumprimento reiterado das cláusulas contratuais, o que ensejará sua rescisão;
4. Infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno da Unidade de Pesquisa, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa, o que ensejará sua rescisão; e
5. Não cumprimento das premissas estabelecidas no **Anexo 1**, o que ensejará sua suspensão e/ou rescisão.

Recomendações do CTC da Unidade de Pesquisa poderão resultar na assinatura de Termos Aditivos a este TCG.

#### **CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

Este TCG terá vigência de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, sendo vedada a prorrogação.

#### **CLÁUSULA NONA – FLEXIBILIDADES E AUTONOMIAS**

Ficam estabelecidas flexibilidades e autonomias, gerencial e decisória, à Unidade de Pesquisa, por meio das competências delegadas ao seu Diretor, nos termos da Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, alterada pela Portaria MCTIC nº 1.794, de 16 de abril de 2019, e da Portaria MCTIC nº 983, de 28 de dezembro de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO**

O presente TCG será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal, às expensas da Unidade de Pesquisa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal - DF, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DIVULGAÇÃO**

1. Na divulgação de qualquer material impresso, televisivo, digital, radiofônico de correntes do presente TCG devem ser utilizadas as logomarcas do CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE, do MCTI e do Governo Federal.
2. Deverá conter a citação/informação, conforme o caso, de que “a realização desse projeto/a execução desse serviço é resultado de Termo de Compromisso de Gestão celebrado entre o CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE, o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI e o GOVERNO FEDERAL”:
  - 2.1. Na divulgação de qualquer material impresso, televisivo, digital, radiofônico decorrentes do presente TCG;
  - 2.2. Na realização de entrevistas ou *lives* que haja menção aos projetos ou estudos decorrentes do presente TCG;
  - 2.3. Em todos os processos de certificação e/ou aprovação dos estudos e projetos decorrentes do presente TCG.
3. A divulgação dos projetos, pesquisas e serviço decorrentes do presente TCG em mídia digital devem utilizar os indicadores: #CETENE, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @CETENEBRASIL, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL;
4. Na realização de entrevistas ou *lives* será utilizado *backdrop* próprio fornecido pelo MCTI; e
5. Nos acordos, contratos ou qualquer instrumento jurídico, realizados com terceiros que versem sobre estudos e projetos decorrentes do presente TCG serão mantidas as obrigações de divulgação de que a origem do financiamento é do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI e do Governo Federal.

*(assinado eletronicamente)*

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações

*(assinado eletronicamente)*

**GIOVANNA MACHADO**

Diretora da Unidade de Pesquisa

CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE

## **ANEXOS**

**ANEXO 1 – PREMISSAS**

**ANEXO 2 – INDICADORES DE DESEMPENHO**

**ANEXO 3 – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**

**ANEXO 4 – CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**

**ANEXO 5 – METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR**

## ANEXO 1 – PREMISSAS

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2022, conforme Tabela 1 a seguir:

**Fonte:** Relatório do Tesouro Gerencial / Elaborado pelo Departamento de Administração – DAD/MCTI a partir dos dados extraídos do Tesouro Gerencial.

2. As receitas extra orçamentárias estimadas, provenientes de convênios, contratos e serviços e outros, da ordem de R\$ 1.700.000,00, segundo discriminação na Tabela 02 a seguir:

Tabela 02 – Receitas extra orçamentárias	
Receita	Valor (em R\$)
Convênios com Destaque Orçamentário (PROAP)	0,00
Outros Convênios	0,00
Contratos e Serviços (Via Fundações)	<b>1.700.000,00</b>
Fundos Setoriais, Fundações, Agências e Programas de Fomento à Pesquisa	0,00
Participação em Projetos com Parceiros	0,00
Outros (TED/MCTI)	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>1.700.000,00</b>

**Fonte:** Relatório gerencial da FUNDEP.

## ANEXO 2 – INDICADORES DE DESEMPENHO

### Quadro 1 – Detalhamento dos indicadores de desempenho para o CETENE <sup>(1)</sup>

Objetivo Estratégico	Indicador	Elementos que compõem o indicador	Unidade de medida	Peso	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021 (Meta) <sup>(2)</sup>	2022 (Meta)
<b>FÍSICOS E OPERACIONAIS</b>															
Aumentar a produção científica e tecnológica do CETENE	IGPUB – Índice Geral de Publicações	NGPB / TNSE	Nº	03	0,27	0,53	0,41	0,41	0,37	0,94	0,55	1,97	0,50	0,50	0,50
Promover a internacionalização do CETENE	PPCI – Programas e Projetos de Cooperação Internacional	NPPCI	Nº	01	01	01	01	01	00	00	00	00	00	00	00
Ampliar o número de redes e parcerias nacionais do CETENE	PPCN – Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional	NPPCN	Nº	03	11	06	14	15	22	10	05	29	22	25	25
Otimizar metodologicamente a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento no CETENE	PcTD – Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidas	NPTD / TNSE	Nº	03	0,27	0,30	0,76	1,07	0,20	0,05	0,44	0,88	0,25	0,25	0,20
Ampliar a prestação de serviços do	IAT – Índice de Atendimento Tecnológico	NRD / TNSE	Nº	03	1,28	1,99	12,83	16,14	35,00	309,01	189,98	477,32	114,86	114,86	80,00



**Notas:** (1) Os indicadores ICPC – ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS E CONTRATOS, APD – APLICAÇÃO EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO e RRP – RELAÇÃO ENTRE RECEITA PRÓPRIA E OCC foram descontinuados em 2020. O indicador ICT – ÍNDICE DE INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO traz uma nova fórmula de cálculo e reinicia seu ano-base em 2018, assim como o indicador RREO – RELAÇÃO ENTRE RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTÁRIAS; (2) Os resultados referentes a 2021 ainda estão em processamento, uma vez que o ano ainda não foi concluído; novos valores/números ainda devem ser contabilizados e tratados.

### ANEXO 3 – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

1. O desempenho do CETENE, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado e avaliado pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os indicadores explicitados no Anexo 2, cuja conceituação técnica encontra-se no Anexo 4;

2. Caberá à SUV/MCTI a convocação da reunião anual de avaliação, com o objetivo de analisar o relatório de acompanhamento do desempenho. Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do CETENE, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

- A avaliação de desempenho basear-se-á nos indicadores constantes do TCG, explicitados no Anexo 2, cuja conceituação técnica encontra-se no Anexo 4;
- Será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da Tabela 3 deste Anexo;
- Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o CETENE, considerando a graduação de 0 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a SUV/MCTI e estão relacionados na tabela do ANEXO 2;
- O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;
- O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa; e
- A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a Tabela 04 deste Anexo.

**Tabela 3 – Resultados observados e notas atribuídas**

Resultado observado (%)	Nota atribuída
>90	10
De 81 a 90	08
De 71 a 80	06
De 61 a 70	04
De 50 a 60	02
< 50	00

**Tabela 4 – Pontuação global e respectivos conceitos**

Pontuação Global (Nota)	Conceito
De 9,6 a 10	A – Excelente
De 9,0 a 9,5	B – Muito bom
De 8,0 a 8,9	C – Bom
De 6,0 a 7,9	D – Satisfatório
De 4,0 a 5,9	E – Fraco
Menor que 4,0	F – Insuficiente

### ANEXO 4 – CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

Os indicadores apresentados neste ANEXO 04 estão diretamente associados aos objetivos estratégicos do Projeto de Gestão da Diretoria do CETENE para o período 2020-2023, que provisoriamente substitui o Plano Diretor da Unidade (PDU), atualmente em processo de elaboração.

## INDICADORES FÍSICOS E OPERACIONAIS

### **1. Tema: PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

**Indicador:** IG PUB – Índice Geral de Publicações.

**Objetivo:** medir o desempenho científico e tecnológico do CETENE a partir da produção do corpo de pesquisadores em projetos desenvolvidos pela instituição.

**Fórmula do indicador:**  $IG\ PUB = NGPB / TNSE$ .

**Unidade:** número de publicações por técnico, com duas casas decimais.

**NGPB** = (Nº de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em evento técnico-científico nacional ou internacional) + (Nº de participações em livros), no ano. Serão considerados eventos técnico-científicos: congressos, conferências, encontros, simpósios, seminários e workshops, cujo tema esteja ligado às áreas de atuação do CETENE. Serão consideradas participações em livros: (a) a autoria de um capítulo, sendo computados tantos capítulos quantos tenham sido produzidos por autor vinculado ao Instituto; (b) organização de livro, contabilizada como uma participação, (c) autoria ou coautoria de livro inteiro, contabilizando-se nesse caso 5 (cinco) participações.

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

**Fonte da informação:** Plataforma Lattes (CNPq).

**Comprovação:** Lista de publicações informadas em cada projeto institucional mencionado no relatório de resultados do TCG.

**Observação:** Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos.

### **2. Tema: COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

**Indicador:** PPCI – Programas e Projetos de Cooperação Internacional.

**Objetivo:** medir o desempenho do CETENE na realização de parcerias com instituições e organizações estrangeiras para atendimento à missão institucional.

**Fórmula do indicador:**  $PPCI = NPPCI$ .

**Unidade:** Nº, sem casa decimal.

**NPPCI** = Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições estrangeiras no período. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a País.

**Fonte da informação:** Relatório da COTEC/CETENE.

**Comprovação:** Tabela contendo as seguintes colunas de informações sobre cada Cooperação: 1. Programa/Temática do Acordo; 2. Descrição do Acordo; 3. Nome da Instituição Parceira Estrangeira (não basta apenas citar a sigla); 4. País (caso não seja Organismo Internacional); 5. Período de Vigência; 6. Resultados apresentados no ano; e 7. Observações.

**Observação:** Entendem-se como parceria formal aquelas cooperações formalmente estabelecidas, com anuência do Diretor da Unidade, ainda que presentes aspectos básicos de formalidade, onde haja sinergia e efetiva troca de experiências entre os lados brasileiro e estrangeiro. Consideram-se ofícios, memorandos de entendimentos, acordos de cooperação técnica e congêneres para computo do indicador.

### **3. Tema: COOPERAÇÃO NACIONAL**

**Indicador:** PPCN – Programas e Projetos de Cooperação Nacional.

**Objetivo:** medir a quantidade de programas e projetos implementados pelo CETENE junto a instituições situadas em território brasileiro.

**Fórmula do indicador:**  $PPCN = NPPCN$ .

**Unidade:** Nº, sem casa decimal.



**NPPCN** = Número de Programas e Projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais no ano.

**Fonte da informação:** Relatório da COTEC/CETENE.

**Comprovação:** Tabela contendo as seguintes informações sobre cada Cooperação:

1. Programa/Temática do Acordo;
2. Descrição do Acordo;
3. Nome da Instituição Parceira (não basta apenas citar a sigla);
4. Período de Vigência;
5. Resultados apresentados no ano; e
6. Observações.

**Observação:** Entendem-se como parceria formal aquelas cooperações formalmente estabelecidas entre as Instituições Nacionais, com anuência do Diretor da Unidade. Consideram-se para computo do indicador Acordos de Cooperação Técnico-Científica e congêneres. Considerar apenas os Programas e Projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais.

#### **4. Tema: GESTÃO DA QUALIDADE**

**Indicador: PcTD – Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidas.**

**Objetivo:** medir a participação de colaboradores de nível superior que atuam no CETENE no desenvolvimento de procedimentos operacionais padronizados, visando a minimizar desvios na execução das atividades e assegurar que as ações tomadas para a garantia da qualidade sejam padronizadas e executadas conforme o planejado.

**Fórmula do indicador:**  $PcTD = NPTD / TNSE$ .

**Unidade:** Nº de Processos e Técnicas Desenvolvidas por técnico, com duas casas decimais.

**NPTD** = (Nº de Processos Desenvolvidos no ano) + (Nº de Técnicas Desenvolvidas no ano).

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnólogos e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

**Fonte da informação:** Relatórios da COTEC/CETENE.

**Comprovação:** Documentos com os registros dos processos e técnicas desenvolvidos

**Observação:** Considerar somente os processos e técnicas efetivamente concluídas no período. Processos e técnicas em andamento não devem ser incluídas.

#### **5. Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SOCIEDADE**

**Indicador: IAT – Índice de Atendimento Tecnológico.**

**Objetivo:** medir o desempenho do CETENE no atendimento à sociedade por meio da prestação de serviços tecnológicos.

**Fórmula do indicador:**  $IAT = NRD / TNSE$ .

**Unidade:** Nº de relatórios de atendimentos por técnico, com duas casas decimais.

**NRD** = Número de relatórios e documentos referentes a produtos ou serviços contratados ou adquiridos da UP e atendimento multiusuário realizado.

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnólogos e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

**Fonte da informação:** Relatórios da COTEC/CETENE.

**Comprovação:** Relatórios de serviços prestados pelas unidades do CETENE.

**Observação:** Considerar somente os produtos, serviços tecnológicos e análises laboratoriais efetivamente solicitadas no período. Produtos, serviços tecnológicos e análises em negociação não devem ser incluídos.

#### **6. Tema: PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**Indicador: IPIIn – Índice de Propriedade Intelectual.**

**Objetivo:** medir a participação do corpo técnico do CETENE no número de pedidos de privilégio de propriedade intelectual protocolados no país e no exterior acrescido do número de patentes concedidas no país e no exterior.

**Fórmula do indicador:**  $IPI_n = NP / TNSE$ .

**Unidade:** Número de pedidos de privilégio de propriedade intelectual protocolados no país e no exterior acrescido do número de patentes concedidas no país e no exterior, no ano por técnico com duas casas decimais.

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

**Fonte da informação:** Sistemas de informações do INPI e Plataforma Lattes do CNPq.

**Comprovação:** Documentos com os pedidos de privilégio de propriedade intelectual.

**Observação:** Considerar como pedidos de privilégio de propriedade intelectual os Pedidos de Privilégio de Patente, Protótipos, Softwares, Modelo de Utilidade e Direitos Autorais.

## INDICADORES ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS

### **7. Tema: SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA**

**Indicador:** RREO – Índice de Relação entre Receitas Extra orçamentárias e Orçamentárias.

**Objetivo:** medir a participação de receitas extra orçamentárias no total de recursos captados pelo CETENE, refletindo-se em sua auto sustentabilidade financeira.

**Fórmula do indicador:**  $RREO = [RE / (RE+OCC)] * 100$

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**RE** = Receita extra orçamentária (inclusive provenientes de Convênios; Fundos Setoriais; Fontes de Apoio à Pesquisa, inclusive as que ingressem via Fundações de Apoio; Receitas diretamente arrecadada por prestação de serviços) efetivamente ingressadas no ano de vigência do TCG.

**OCC** = Dotação orçamentária aprovada na LOA, compreendendo recursos em custeio e capital oriundos do Tesouro Nacional.

**Fonte da informação:** Relatórios Gerenciais do Tesouro e da FUNDEP.

**Comprovação:** Memória de cálculo contendo, inclusive, as fontes de recursos extra orçamentários recebidos (exemplo: número do convênio; órgão conveniente e finalidade do recurso).

**Observação:** Podem-se considerar os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq e Fundações de Amparo à Pesquisa. Entretanto, deve-se obrigatoriamente comprovar que tais recursos foram gastos efetivamente com pesquisas relacionadas às do CETENE. Assim, evita-se que haja distorção no cálculo do montante de recursos efetivamente arrecadados no ano. Não deverão ser computadas dotações contingenciadas.

### **8. Tema: GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Indicador:** IEO – Índice de Execução Orçamentária

**Objetivo:** medir o nível de execução orçamentária para atendimento das necessidades do CETENE, verificando a capacidade de utilização dos recursos orçamentários no exercício.

**Fórmula do indicador:**  $IEO = VOE / LEA * 100$ .

**Unidade:** %, usar duas casas decimais.

**VOE** = Recursos de custeio e capital provenientes do Tesouro Nacional, efetivamente empenhados no ano de vigência do TCG.

**LEA** = Limite de empenho do orçamento autorizado para o ano de vigência do TCG.

**Fonte da informação:** Relatório do Tesouro Gerencial.

**Comprovação:** Memória de cálculo com recursos de custeio e capital provenientes do Tesouro Nacional, efetivamente empenhados no ano de vigência do TCG.

### **9. Tema: GESTÃO DE PROJETOS**

**Indicador: IEPCI – Índice de Execução dos Recursos PCI.**

**Objetivo:** medir o grau de alcance do objetivo estratégico “Prover recursos humanos adequados às necessidades do CETENE” e propiciar, ao MCTI e aos cidadãos, fonte tempestiva de informações a respeito do Programa PCI.

**Fórmula do indicador:** Valor dos recursos PCI executados no ano / valores dos recursos PCI aportados no ano.

**Fonte de informação:** Plataforma Carlos Chagas (CNPq).

**Comprovação:** Tabela contendo informações dos bolsistas (nome do bolsista, lotação, período da contratação, tipo de bolsa).

## INDICADORES DE RECURSOS HUMANOS

### 10. Tema: DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Indicador: ICT – Índice de Capacitação e Treinamento.**

**Objetivo:** medir o alcance das ações de capacitação e treinamento proporcionadas pelo CETENE visando à qualificação do seu quadro de recursos humanos.

**Fórmula do indicador:**  $ICT = [(P_S/M + N_H/MH + PERC) / 3] * 100.$

**Unidade:** N<sup>o</sup>, com duas casas decimais.

**P<sub>S</sub>** = porcentagem dos recursos humanos da respectiva unidade de pesquisa que participaram, no ano de vigência do TCG, de programas e eventos de capacitação e treinamento externos ao CETENE. (Número com duas casas decimais).

**M** = **capacitar 10% do número total de servidores da Unidade.** (M = meta de porcentagem de recursos humanos do CETENE para participarem, no ano de vigência do TCG, de programas e eventos de capacitação e treinamento externos à UP).

**N<sub>H</sub>** = relação entre o número de "horas-capacitação" de participação dos recursos humanos da respectiva Unidade de Pesquisa em medidas de capacitação e treinamento no ano. Não arredondar.

**M<sub>H</sub>** = **100h** (M<sub>H</sub> = meta pactuada para número de "horas-capacitação" dos recursos humanos da respectiva UP que devem participar de medidas de capacitação e treinamento).

**PERC** = percentual de execução dos recursos específicos para capacitação.

**Fonte da informação:** Relatório do Serviço de Pessoal do CETENE.

**Comprovação:** Tabela de capacitações e treinamentos realizados ao longo do período de vigência do TCG.

**Observação:** As metas pactuadas no âmbito deste indicador devem estar de acordo com o Plano Anual de Capacitação da Unidade.

### 11. Tema: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESQUISA

**Indicador: PRB – Participação Relativa de Bolsistas**

**Objetivo:** medir a participação de bolsistas no número total de recursos humanos vinculados ao CETENE para verificar o peso da formação de recursos humanos por meio de bolsa na instituição.

**Fórmula do indicador:**  $PRB = [NTB / (NTB + NTS)] * 100$

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**NTB** =  $\sum$  dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

**NTS** = N<sup>o</sup> total de servidores em todas as carreiras, no ano.

**Fonte da informação:** Relatório do Serviço de Pessoal do CETENE.

**Comprovação:** Tabela com dados dos bolsistas e servidores que atuam no CETENE.

### 12. Tema: PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL – PCI

**Indicador: IPCI – Índice de Bolsistas PCI em Relação ao Total de Bolsistas**

**Objetivo:** medir a participação do número de bolsistas do PCI no conjunto total de bolsistas para demonstrar o grau de dependência do CETENE ao programa, demonstrando também a necessidade de provimento de recursos humanos adequados às necessidades do CETENE.

**Fórmula do indicador:** Somatório de bolsistas contratados via programa PCI / Número total de bolsistas \* 100.

**Fonte de informação:** Plataforma Carlos Chagas (CNPq) e relatório do Serviço de Pessoal do CETENE.

**Comprovação:** Tabela contendo informações dos bolsistas (nome do bolsista, lotação, período da contratação, tipo de bolsa).

### **13. Tema: TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Indicador: PRPT – Participação Relativa de Pessoal Terceirizado**

**Objetivo:** medir o grau de participação do pessoal terceirizado no número total de servidores do quadro do CETENE, exibindo o grau de dependência da instituição a este tipo de mão-de-obra.

**Fórmula do indicador:**  $PRPT = [ NPT / (NPT + NTS) ] * 100$

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**NPT =**  $\Sigma$  do pessoal terceirizado, no ano.

**NTS =** N<sup>o</sup> total de servidores em todas as carreiras, no ano.

**Fonte de informação:** Relatório do Serviço de Pessoal do CETENE.

**Comprovação:** Tabela com dados do pessoal terceirizado e servidores do quadro do CETENE.

## **INDICADOR DE INCLUSÃO SOCIAL**

### **14. Tema: INCLUSÃO SOCIAL**

**Indicador: PIS – Projetos de Inclusão Social**

**Objetivo:** medir o número de projetos de extensão no CETENE com foco na inclusão social.

**Fórmula do indicador:**  $PIS = NPIS$ .

**Unidade:** N<sup>o</sup> de projetos sociais nas áreas de atuação do CETENE, isoladamente ou em parceria com outras organizações públicas ou privadas.

**NPIS =** N<sup>o</sup> de projetos sociais nas áreas de atuação do CETENE, isoladamente ou em parceria com outras organizações públicas ou privadas, formalizadas no ano.

**Fonte da informação:** Relatório da COTEC/CETENE.

**Comprovação:** Tabela com a relação de projetos.

**Observação:** Projetos sociais em negociação não devem ser incluídos.

## **ANEXO 5 – METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR**

O processo de elaboração do Plano Diretor da Unidade - PDU do CETENE foi concluído em 2021 e se encontra em fase final de revisão. De acordo com o referido documento, a missão do CETENE é *desenvolver tecnologias sustentáveis por meio do aprimoramento científico visando ao desenvolvimento socioeconômico da Região Nordeste*. A visão de futuro da instituição é *ser o centro de referência em PD&I em energias renováveis, biotecnologia e nanotecnologia na Região Nordeste até 2030*. Já os valores do CETENE são *Sustentabilidade; Inovação e Criatividade; Ética e Transparência; Qualidade, eficiência e colaboração; Visão global com atuação regional*. No PDU do CETENE são informados indicadores estratégicos de gestão, cujos principais estão apresentados no Quadro 2, com suas respectivas metas.

### **Quadro 02 – Detalhamento dos indicadores estratégicos de gestão do CETENE**

<b>Indicador</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Meta</b>
Políticas Públicas	Número de comitês relacionados à definição de políticas públicas de P,D&I na Região Nordeste	05 comitês por ano

Transferência de Tecnologias	Número de instrumentos estabelecidos entre o CETENE e empresas para o compartilhamento de infraestrutura e transferência de tecnologias	10 instrumentos até 2030
Plano Científico e Tecnológico	Plano Científico e Tecnológico atualizado	01 revisão por ano
Aplicação dos Recursos Financeiros	% dos recursos financeiros aplicados em projetos alinhados com os desafios estratégicos	Atingir 70% até 2030
Alocação dos Recursos Humanos	% dos recursos humanos aplicados em projetos alinhados com os desafios estratégicos	Atingir 70% até 2030
Intercâmbio de Pesquisadores	∑ dos pesquisadores (expatriados e recebidos) em intercâmbio com outras Instituições de Pesquisa	10 pesquisadores até 2030
Plano de Propriedade Intelectual	% dos projetos de PD&I com o plano de propriedade intelectual elaborado no início do projeto	10% até 2030
Competência do Corpo Técnico	% de pesquisadores e tecnologistas que têm bolsa de produtividade do CNPq	50% de pesquisadores e tecnologistas com bolsa até 2030
Estrutura Organizacional	Estrutura Organizacional Implementada	Estrutura implementada até 2024
Planejamento Orçamentário	Planejamento orçamentário elaborado antes do início do exercício	Planejamento elaborado até o fim do exercício atual
Manutenção Laboratorial Preventiva	Plano de Manutenção Laboratorial atualizado	01 revisão por ano
Manutenção Predial Preventiva	Plano de Manutenção Predial atualizado	01 revisão por ano



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Machado, Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste**, em 19/11/2021, às 08:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 16/02/2022, às 17:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8563032** e o código CRC **3C40CA09**.

**Referência:** Processo nº 01245.016257/2021-14

SEI nº 8134866